

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DA CELA, PROVÍNCIA DO CUANZA-SUL – ANGOLA: UM FENÓMENO QUE TEM PREOCUPADO O GOVERNO E A SOCIEDADE

DOMESTIC VIOLENCE IN THE MUNICIPALITY OF CELA, PROVINCE OF CUANZA-SUL – ANGOLA: A PHENOMENON THAT HAS CONCERNED THE GOVERNMENT AND SOCIETY

Mário Graça da Costa¹

Edna Martinha Bailão Pio Carlos²

Maria Aparecida Santos e Campos³

RESUMO. A família constitui o núcleo fundamental de uma sociedade, constituída por um grupo sanguíneo onde se transmitem valores morais e culturais e a Educação formal e informal, são pilares fundamentais para que ela guie-se. Partindo sempre do princípio de que, quem educa uma mulher, está educar uma sociedade. A desestruturação da família, têm causado vários transtornos nos lares e vários investigadores apontam o surgimento da violência doméstica como principal causa e depois, surge a delinquência nos filhos. Desta forma, ao longo do presente estudo, vários autores defenderam como principais causa do fenómeno violência domestica, o consumo excessivo de bebidas alcoólicas, a perda de valores religiosos, a infidelidade conjugal, o baixo nível de escolaridade entre os parceiros, a pobreza, acusações de feitiçaria, o desemprego etc. O presente trabalho de campo e de natureza exploratória com abordagem quanti-qualitativa, enquanto produto de uma investigação bibliográfica e empírica, tem como objectivo reflectir sobre o processo de enfrentamento à violência contra as mulheres no Município da Cella, Província do Cuanza Sul. Para o desenvolvimento do mesmo, entrevistou-se um grupo focal de 14 mulheres, 6 homens com uma amostra de 20 participantes, entre eles, autoridades tradicionais, religiosas, membros da sociedade civil e da Direcção Municipal da Família e Promoção da Mulher, membros ligados aos Serviços de Investigação Criminal do Município da Cella, A colecta de dados ocorreu de Outubro á Novembro de 2021.

30

Palavras-chaves: Violência. Valores Culturais. Fenómeno. Família. Promoção da mulher.

¹ Doutorando em Educação na linha de pesquisa em Organização e Gestão de Centro Educativos pela Universidade Internacional Iberoamericana do México – UNINI MÉXICO; Professor do Instituto Superior Politécnico Caála – Angola - Huambo. Mestre em Educação na Especialidade de Organização e Gestão de Centros Educativos pela Universidade Europeia de Atlântico – Espanha; Pós - Graduado em Pedagogia e Gestão de Projectos pela UJES (pós Lato Sensu); Pós - Graduado em Administração Autárquica pelo Instituto de Cooperação Jurídica da Universidade de Lisboa em parceria com a Faculdade de Direito da UJES (pós Lato Sensu); Licenciado em Engenharia Informática e Computadores pela Universidade José Eduardo dos Santos – Angola; Membro efectivo da Ordem dos Engenheiros de Angola com Cédula Profissional n.º 3484; Membro do grupo de investigação MAS UNINI-BR; Email: mario.graca@doctorado.unini.edu.mx; ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6667-9576>.

² Pós-graduanda (pós Lato Sensu) em Genecologia e Obstetrícia pelo Instituto Superior Politécnico Caála - Angola; Licenciada em Enfermagem Geral pelo Instituto Superior Politécnico Sol Nascente-Huambo – Angola; Enfermeira Licenciada de 13ª Classe, funcionária pública à 12 Anos no Hospital Municipal do Bailundo na área da Maternidade e Responsável do Bersário do Centro Materno Infantil-Bailundo; Experiência como Docente do Instituto Superior Politécnico Caála – Polo Universitário do Bailundo 1 Ano, nas disciplina de Anatomia e Farmacologia I. Email: dacostaedna23@gmail.com.

³ Doutorado em Atividade Física e saúde pela Universidade de Jaén. É Coordenadora do Grupo Pesquisa MASUNINI-BR, membro dos grupos de investigação: HUM790-Universidad de Jaén Españae Grupo AL Andalus, Univ. de Granada. Professora com 30 anos de carreira, atuando em todos os segmentos da educação, é membro da Comissão Editorial da Revista Geopantanal, UFCG. Atualmente Professora de Didática aplicada e Organização e gestão de centros educativos, Diretora - Orientadora de tese doutoral na UNINI-MX, e UNINI PORTO RICO, professora e terapeuta na Associação de Fibromialgia de jaén, AFIXA. Linhas de pesquisa: Formação de professores; Multiculturalidade, Interculturalidade em educação; Educação Física e Gestão e Organização de centros escolares. ORCID: <https://orcid.org/0000-00011790-5438>.

ABSTRACT: The family constitutes the fundamental nucleus of a society, constituted by a blood group where moral and cultural values are transmitted and formal and informal education are fundamental pillars for it to be guided. Always starting from the principle that whoever educates a woman is educating a society. The breakdown of the family has caused several disorders in homes and several researchers point to the emergence of domestic violence as the main cause and then delinquency in children. Thus, throughout the present study, several authors defended as the main cause of the phenomenon domestic violence, the excessive consumption of alcoholic beverages, the loss of religious values, marital infidelity, the low level of schooling among the partners, poverty, accusations of witchcraft, unemployment etc. The present exploratory field work with a quantitative-qualitative approach, as a product of a bibliographic and empirical investigation, aims to reflect on the process of confronting violence against women in the Municipality of Cela, Province of Cuanza Sul. development of the same, a focus group of 14 women, 6 men was interviewed with a sample of 20 participants, among them, traditional and religious authorities, members of civil society and the Municipal Directorate for the Family and Promotion of Women, members linked to the of Criminal Investigation of the Municipality of Cela, Data collection took place from October to November 2021.

Keywords: Violence. Cultural Values. Phenomenon. Family. Promotion of women.

INTRODUÇÃO

Socialmente destacamos como objecto da nossa análise a relação causa-efeito entre a pobreza vivida pelas famílias rurais e o seu rendimento. E para compreender esse fenómeno não como um problema singular, mas como um problema social, uma vez que as suas consequências podem comprometer sistematicamente o desenvolvimento do Município, da Província e do País em geral. A elaboração de um plano de estudo sobre a influência que o estilo de vida em que as famílias vivem, reveste-se de uma grande utilidade e importância teórica e prática que constitui assim um contributo para o processo de resolução do problema da violência doméstica. Pois que em Angola em particular nas zonas rurais tem-se “registado o problema do trabalho infantil na base da pedagogia positiva (aprendendo fazendo), pais autoritários, desestruturação familiar como divórcio litigioso, conflitos inter-familiares” (CASEIRO, 2008) etc.

Diante dos inúmeros casos crescente do fenómeno de violência no cenário nacional, se pode concluir que, esse fenómeno complexo e constante deve ser entendido como um problema de saúde pública que exige cada vez mais reflexões aprofundadas e acções efectivas, como palestras e seminários para combatê-lo.

A violência contra a mulher existe desde o início da humanidade, é uma das principais formas de violação de sua dignidade, pode ser compreendida como qualquer acção ou conduta baseada no género que ocasione a morte ou inflija dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, nos âmbitos público ou privado FAGNER VC et. al (2020).

As principais questões mais citadas durante as entrevistas, o público alvo, evocava como causa do fenómeno em estudo, questões relacionadas com o índice elevado de pobreza nas famílias, abandono familiar, o consumo excessivo de bebidas alcoólicas etc.

Para (COSTA, AFONSO et al. 2022, p.39);

A ausência de oportunidades faz com que as pessoas e, especialmente, as famílias onde encontramos os jovens, percam toda a esperança depositada nas instituições que poderiam ajudar a resolver alguns problemas como a pobreza, a fome, o desemprego, a formação técnico-profissional e tecnológica tendo em conta os desafios da era digital, que infelizmente, tardam em solucionar ou melhorar as suas condições de vida.

Descredibilizando-se, assim, de forma involuntária e conduzindo a caminhada de um país com um elevado índice de desigualdades sociais no seio das famílias encontrando aconchego por muitas vezes na bebedeira e causando infidelidades.

O presente tema, é de suma importância para a comunidade do Município da Cela, por se notar a falta de alguns documentos que falam sobre a violência doméstica ao nível da circunscrição, pois que, os resultados desta pesquisa, poderão contribuir para mais fontes bibliográficas das investigações académicas posteriores. Do ponto de vista político, este trabalho vai ser um instrumento que poderá ajudar os governantes a adoptar através dos seus representantes nas instituições políticas de acções que levam a mitigar o problema. E é de não ignorar o esforço do governo em cada vez preocupado em reduzir ao mínimo possível tal fenómeno. A novidade científica deste trabalho reside no facto de que habitualmente a violência doméstica é um fenómeno problemático que tem estado a destruir famílias. Pensamos que este é um projecto ousado, inovador e útil, pois lança um olhar nos aspectos psicossociais de quem é de direito para se mitigar tal situação.

Entende-se que é de suma importância as famílias aliarem-se as competências digitais a aprendizagem social, adaptação, e aplicação de forma particular nas suas actividades laborais individuais, académicas bem como a uma acção produtiva de um conjunto de saberes de naturezas diferenciadas em TICs que abarcam a intelectualidade técnico-profissional, comportamental, ética e política, com vista a gerar resultados individuais e colectivos, dando um grande contributo a sociedade através da educação familiar, assistindo os bons usos e costumes e a boa convivência familiar (COSTA, YAVORSKI & SANTOS e CAMPOS, 2021, p.39).

Em função do acima exposto colocamos como problema científico: A análise das consequências das condições socioeconómicas das famílias na violência doméstica.

Nesta conformidade, podemos também encontrar a violência psicológica que segundo MAFUANI (2020), é “qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição de auto-estima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento psico-social”.

Pois que, nos termos da alínea c), do artigo 3.º da Lei n.º 25/II, de 14 de Julho, citado por MAFUANI (2020, p.95), a “violência psicológica é caracterizada por desrespeito, verbalização inadequada, humilhação, ofensas, intimidações, traições, ameaças de morte, de abandono emocional e material, resultando em sofrimento mental, humilhação, desrespeito e punições exageradas, e é a forma mais subjectiva, embora seja muito frequente.

Ancorados neste problema científico coloca-se a seguinte questão de partida: Quais são as causas que influenciam a violência doméstica?

Para se dar resposta objectiva condições económicas e sociais que as famílias rurais enfrentam estão na base de constantes casos de violência doméstica;

H2-Quanto maior for o desemprego da família maior será o número de casos de violência doméstica;

H3-O ciúme entre os parceiros como a base de violência doméstica MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS (DSM-IV-TR, 2002).

A presente pesquisa, tem como Objectivo geral; Reflectir sobre o processo de enfrentamento à violência contra as mulheres no Município da Cela, Província do Cuanza-Sul, olhando para o sofrimento psíquico em mulheres vítimas e as contribuições da terapia cognitivo-comportamental. E como objectivos específicos: Identificar as causas da violência doméstica no Município da Cela e buscando informações a respeito da violência doméstica na direcção Municipal da Família e Promoção da Mulher; Analisar as causas e apresentar, por meio deste estudo, estratégias que visam prevenir este mal no seio das famílias mediante programas de sensibilização e palestras.

Em Angola, com maior destaque no Município do Cassongue – Cela Província do Kwanza Sul, durante a fase da Pandemia da Covid-19, registou-se um aumento significativo de casos de violência doméstica.

Segundo SOUSA, ILDENIR NASCIMENTO; SANTOS & FERNANDA CAMPOS DOS; ANTONIETTI, (2021, p.58), afirmam que;

Este aumento de casos de violência contra a mulher está associado à preocupação com segurança, saúde e dinheiro. O isolamento social imposto pelas autoridades nacionais, sanitárias e epidemiológicas, provocou um impacto ainda maior na vida das mulheres vítimas de violência, que por sua vez, foram obrigadas ficar “presas” em suas casas junto com seus agressores, muitas vezes impedidas que manter um contacto social, e com dificuldades para realizar denúncias, pedir ajuda ou até mesmo pelo o medo de sair de casa e contrair a doença.

Nesta perspectiva, as mulheres enfrentam grandes dificuldades de violência, não apenas nos seus lares, mas incluindo nos locais de serviço onde sofrem assédios sexuais com promessas falsas por parte de alguns dirigentes de certas Instituições, mesmo sabendo que, elas já são comprometidas.

Para se combater este mal, não pode se restringir apenas ao acolhimento das denúncias, devem-se criar estratégias para punir severamente este comportamento que nada dignifica a sociedade e apostar na prevenção e resposta à violência, bem como para a ampla divulgação dos serviços que uma mulher é capaz de fazer (SOUSA, et. al, 2021, p.57).

Todos esses passos são muito importantes para quem é vítima da violência de género. E quando a mulher revela as agressões que sofre, ela dá um passo importante para quebrar o ciclo” (NUNES, 2010, P.4). Essa atitude, “muitas vezes difícil, ajuda a diminuir o seu isolamento e solidão; por isso, deve ser apoiada e incentivada”(CARVALHO, 2010). O primeiro passo para o acolhimento da mulher em situação de violência é dar crédito aos seus relatos. MESQUITA(2010), destaca que, a “mensagens positivas e palavras de apoio vão dar segurança e melhorar a auto-estima da vítima, podendo ser preciosas para encorajá-la a sair dessa situação”: “Você não está sozinha”, “Eu me preocupo com você e, juntos, vamos buscar a sua segurança e bem-estar”, “Eu acredito em você”, “A sua vida é importante para nós”, “Nenhuma a menos”, “O que você deseja fazer? Como posso te ajudar?”. Com a Lei contra à violência doméstica, não é preciso mais que as mulheres sofram caladas por tantos anos. Devem ser influenciadas para a cultura da denúncia.

É necessário proteger as vítimas, defender os seus direitos jurídicos, criminalizando as condutas que os violam. Pois, apesar de tudo, para eliminar a violência doméstica, ou familiar, tem-se feito muito, nos diferentes países do mundo. Nesta conformidade, é importante que haja serviços de informação diversos de apoio às vítimas (MARTINS, 2021. 22).

Em Angola, as mulheres vítimas de violência, recorrem às Direcções Municipais, Provinciais da família e promoção da mulher Órgãos desconcentrados do Ministério da Família e Promoção da Mulher, responsável para a igualdade e para os direitos das mulheres.

Segundo MARTINS & GRASIELA BORGES, et. al (2021, p.120), afirmam que, a “violência doméstica contra mulheres é um fenômeno de proporção global no qual abrange: as classes sociais e culturais; etnias e religiões; aliás, é um problema de saúde pública desde a década de 1990”. Organização Mundial da Saúde (OMS), estima que 30% das mulheres no continente americano sofreram violências físicas ou sexuais praticadas pelos parceiros (OPAS/OMS, 2015).

Olhando para esta realidade a “violência doméstica causa nas vítimas, distúrbios psicopatológicos como, o comprometimento da auto-estima ocasionando sintomas de depressão, pensamentos e tentativas de suicídio e estresse pós-traumático” (Fontes, Diniz, 2017). “Acarretando dessa forma prejuízos na vida dessas mulheres de curto ou longo prazo, interferindo tanto no seu convívio familiar, como social, as tornando mais vulnerável a violência em seus diversos aspectos” (MARTINS & GRASIELA BORGES, 2021, et. al , p.120).

GUERREIRO, 2011; BOSCH-FIOL, 2012, AVENA, 2010 & DINIZ 2003 et. al destacam que;

A violência sofrida pela mulher é um problema social e público na medida em que impacta a economia do País e absorve recursos e esforços substanciais tanto do Estado quanto do sector privado: aposentadorias precoces, pensões por morte, auxílios doença, afastamentos do trabalho, achar que o companheiro da vítima “sabe o que está fazendo” é ser condescendente e legitimar a violência num contexto cultural machista e patriarcal. Quando a violência existe em uma relação, ninguém pode se calar.

Mais do que violentar as mulheres, poderia é educa-las no sentido de se ter um lar saudável, pois não existe a boa mulher, mas ela faz-se, com educação carinho, atenção. Os lares que mais separam-se em Angola, é por casa dos mau tratos dentro dos lares, mais é imprescindível que a mulher conheça bem o se parceiro e cumprir com os deveres de uma mulher, para agradar a família e em particular o seu marido, pois que a paz do casal é a paz do lar e da família e ser tolerante e compreensível é a melhor via.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2013), afirma que, em 2013 o Brasil já ocupava o 5º lugar, num ranking de 83 países onde mais se matam mulheres, dos quais;

São 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, em que quase 30% dos crimes ocorrem nos domicílios. Além disso, uma pesquisa do Data Senado (2013) revelou que 1 em cada 5 brasileiras assumiu que já foi vítima de violência doméstica e familiar provocada por um homem. Os resultados da Fundação Perseu Abramo, com base em estudo realizado em 2010, também reforçam esses dados – para se ter uma ideia, a cada 2 minutos 5 mulheres são violentamente agredidas. Outra confirmação da frequência da violência de género é o ciclo que se estabelece e é

constantemente repetido: aumento da tensão, ato de violência e lua de mel. Nessas três fases, a mulher sofre vários tipos de violência (física, moral, psicológica, sexual e patrimonial), que podem ser praticadas de maneira isolada ou não.

O traçado das características e qualidades masculinas e femininas foram culturalmente construídas, sendo atribuídos a cada um, homens e mulheres, papéis específicos de acordo com o poder dominante, pois sabido é que a biologia não atribui e/ou determinou essas posições e muito menos impôs sua estatização. Mitos culturais se estabeleceram e se perpetuam ao longo do tempo, reflectindo em inúmeras desigualdades e discriminações.

As “mulheres têm razões de sobra para se opor ao machismo reinante em todas as instituições sociais, já que o patriarcado não se restringe apenas ao âmbito familiar, mas atravessa a sociedade como um todo” (GOULART & FARIA, 2021, P. 34).

A violência contra a mulher é um fenómeno estrutural da sociedade, determinado pelas desigualdades de género, que operam produzindo vulnerabilidades na vida das mulheres. Reconhecida desde 2002 como um problema de saúde com dimensões epidémicas no cenário mundial, pode-se afirmar que a “pandemia de violência de género” é somada à pandemia de COVID-19, potencializando vulnerabilidades para o processo saúde-doença das mulheres que, a depender do pertencimento social, vivenciam o isolamento de maneiras distintas, porém com várias semelhanças em relação às desigualdades de género (FORNARI, Fabiana, et al, p. 6 -9).

A violência doméstica, quando alastrada, tem também por vezes provocado a violência patrimonial que, a destruição parcial ou total dos objectos, documentos, instrumentos de trabalho, bens móveis ou imóveis, valores e direitos da vítima, o que é condenável nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 3.º, da Lei nº 25/II, de 14 de Julho, Lei Contra a Violência Doméstica da República de Angola.

A discriminação das mulheres, resultantes desta dominação histórica pelo homem, excluídas de participação social e poder familiar, resultou reacções como as lutas das mulheres pela ocupação de espaços sociais, políticos e económicos que historicamente lhe foram negadas. (SAFFIOTI, 2015).

O quotidiano da mulher por si só apresenta particularidades diferenciadas. Além de questões hormonais que influenciam directamente na qualidade de vida e humor, uma rotina com somatório de responsabilidades domésticas e laborais, jamais remuneradas, já seria suficiente para serem classificadas por muitos como dificuldades. Porém, não é a postura que se percebe na maioria das mulheres, que se negam a vitimização e lutam para desconstrução de percepções sexistas, onde qualidades que as diferenciam dos homens, como sensibilidade, organização e capacidade de superar pressão e adversidades são destacadas como demérito ou elemento à justificar a exploração (GOULART & FARIA, 2021, P. 34).

METODOLOGIA

Este estudo qualitativo e quantitativo tem como objetivo, reflectir sobre o processo de enfrentamento à violência contra as mulheres no Município da Cela, Província do Cuanza-Sul, buscar informações a respeito da violência doméstica na direcção Municipal da Família e Promoção da Mulher; a apresentar por meio deste estudo, informações referentes à contextualização da problemática da violência, e a sua relação com a legislação vigente contra situações de violência; Intear-se da real situação do comportamento das famílias no tempo actual convista a se dar soluções aos vários problemas identificados.

Trabalhou-se também com grupos focais com mulheres, onde questões mais amplas relacionadas com a pobreza também foram exploradas. Este assunto também foi levantado em entrevistas individuais com as autoridades locais informais. Fez-se uma entrevista com alguns membros da Direcção da família e Promoção da Mulher, bem como dos operativos do SIC (Serviços de Investigação Criminal) do Município da Cela.

O presente artigo descritivo e exploratório de natureza quantitativa, dentro do objectivo da ética familiar, no qual se pretende quantificar o número de casos relativos ao fenómeno violência contra mulheres (A ÉTICA NA FAMÍLIA). Utilizamos também técnicas de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental através da Internet.

Participantes

As técnicas de recolha de dados utilizadas foram, o inquérito por questionário aplicados com perguntas de múltiplas escolhas a 20 pessoas sendo 6 homens e 14 mulheres por ser um instrumento estandardizado o que garante a comparação das respostas obtidas e assegura a fiabilidade dos dados quantitativos e a entrevista, aplicada também desta feita ao pessoal da Direcção da Repartição Municipal da família e Promoção da Mulher no Município da Cela.

A investigação foi efectuada a partir também de consultas bibliográficas retiradas do Google académico, documentos da Direcção Municipal da Família e promoção da mulher, questionários ao grupo alvo, entrevista com alguns membros da Direcção Municipal da Família e Promoção da Mulher, com maior destaque ao Sr. Domingos Lisboa, Chefe de Secção da Acção Social da Repartição Municipal da Cela da Família. A

investigação empírica foi feita a um universo constituído por 20 pessoas como nossa amostra de forma probabilística aleatória simples.

Instrumento de pesquisa

Utilizou-se 20 questionários manuais e Ad Hoc bifásico com seis perguntas de múltiplas escolhas, , publicado na plataforma *Googleforms*, contendo perguntas sobre dados sociodemográficos, entrevistas semi-estruturadas.

Local de Estudo:

Município da Cela, concretamente na Direcção Municipal da família e promoção da mulher, Serviços de Investigação Criminal do Município da Cela, A colecta de dados ocorreu de Outubro á Novembro de 2021.

Análise de dados

Utilizou-se para análise e processamento dos dados, os *Softwares Excel* e SPSS (Statistical Package for the Social Sciences) e o *Microsoft Word* que para Rudio (2000) é uma fase metodológica que objectiva obtenção das informações da realidade. Como instrumento de ordenação e tabulação das informações colectadas, se utilizou médias, percentagens, estão apresentados em estatística descritiva; uma vez analisados quantitativamente, foram produzidos gráficos e tabelas para se conhecer as realidades do Município da Cela em termos de números no que tange a violência doméstica. Em dizer que, durante as entrevistas, por causa da Pandemia da Covid – 19, está a se exigir nas escolas o cumprimento obrigatório das medidas de biosegurança, o distanciamento físico, o uso obrigatório de mascara, a exibição do Certificado de vacinação cumprindo as regras impostas pelas alíneas a, do artigo n.º 8.º do Decreto Presidencial n.º 180/21 de 29 de Novembro sobre Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão do vírus SARS – COV-2,

actualmente rectificado pelo Decreto Presidencial n.º 64/22 de 25 de Fevereiro, por esse motivo, a escolha do número de participantes foi de forma intencional e reduzido devido as restrições ao recebimento de visitantes nas instituições.

Aspectos Éticos da Pesquisa

A pesquisa seguiu todas as determinações referentes aos aspectos éticos, segundo a Lei n.º 22/II de 17 de Junho da República de Angola. Assegurando o anonimato, o sigilo de todo o material colectado seja, em forma de texto, imagem ou voz. Apenas os investigadores tiveram acesso ao material. Nenhum dos participantes teve gastos financeiros com a pesquisa, não houve quaisquer riscos de ordem física aos participantes e foram garantidos a liberdade dos entrevistados, de recusar a participar ou de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa sem penalização ou prejuízo algum.

Naturalmente, é que cada estudo tem seu objectivo. No entanto, como explica Seldlitz, podemos pensar que os objectivos de pesquisa se incluem em certo número de amplos agrupamentos:

1. familiarizar-se com o fenómeno ou conseguir nova compreensão deste, frequentemente para poder formular um problema mais preciso de pesquisa ou criar novas hipóteses;
2. apresentar precisamente as características de uma situação, um grupo ou um individuo específico (com ou sem hipóteses específicas iniciais a respeito da natureza de tais características);
3. verificar a frequência com que algo ocorre ou com que está ligado a alguma outra coisa (geralmente, mas não sempre, com uma hipótese inicial específica);
4. verificar uma hipótese de relação causal entre variáveis.

Disso decorre que os planeamentos de pesquisa variam de acordo com o objectivo da pesquisa. Nesse caso, optamos por determinar o “fenómeno violência contra a mulher” que tem o objectivo de trabalhar e descrever o estado actual de uma dada área de pesquisa: o que já se sabe, quais as principais lacunas, onde se encontram os principais entraves teóricos e/ou metodológicos (LUNA, 1998, p. 82). Nosso artigo trata, justamente, do estado da Ética familiar para se tentar descrever o estado actual da área, no sentido teórico. Já no sentido empírico, procuramos visitar a Direcção Municipal da Família e Promoção da Mulher e SIC no Município da Cela para demonstrarmos o que existe sobre o assunto.

CONCEITOS, TEORIAS E CAUSAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Definição e tipo de violência doméstica

Violência doméstica é um padrão de comportamento que envolve violência ou outro tipo de abuso por parte de uma pessoa contra outra num contexto doméstico, como

no caso de um casamento ou união de facto, ou contra crianças ou idosos. Quando é perpetrada por um cônjuge ou parceiro numa relação íntima contra o outro cônjuge ou parceiro denomina-se violência conjugal, podendo ocorrer tanto entre relações heterossexuais como homossexuais, ou ainda entre antigos parceiros ou cônjuges. A violência doméstica pode assumir diversos tipos, incluindo abusos físicos, verbais, emocionais, económicos, religiosos, reprodutivos e sexuais.

O abandono familiar é um outro problema que também tem causado vários transtornos e conduta que desrespeite, de forma grave e reiterada, a prestação de assistência nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 3.º da Lei 25/II de 14 de Julho.

A violência doméstica é um flagelo que tem marcado e preocupado o país e o mundo em geral, é frequente ouvir falar quer nos media, quanto na sociedade civil, os casos de violência doméstica que, por si só, nos mostram a dimensão alarmante que este mal vai afetando as sociedades e apela o envolvimento de todos os governos e as partes intervenientes que se concentrem nas medidas focadas na implementação dos regulamentos e medidas relativos à pandemia nas comunidades (MAFUANI 2020, p.95).

Instituto Nacional de Estatística INE (2019), aponta que, 22 em cada 100 mulheres angolanas assumem viver numa união polígama, com um homem tendo várias companheiras, fenómeno que se verificava sobretudo nas áreas rurais e agora também abrangiu as zonas urbanas. “Em Angola, a relação de polígama é mais assumida pelas mulheres 22%, enquanto apenas 8% dos homens declararam ter duas esposas ou mais” (MAFUANI 2020, p.95).

As “imagens produzidas acerca das mulheres nessa interacção se afastam da postura absolutamente passiva que vimos antes, mas, ainda assim, evoca-se determinada idealização delas como estratégia de defesa e justificação da existência da LMP” (LOPES, 2016).

As mulheres, na narrativa, quando realizam a denúncia da violência doméstica, não emergem como completamente vulneráveis e manipuláveis pelo homem, mas com determinada reflexividade e agência: ela pode não querer prender o companheiro ou o término da relação, mas procurar “cessar” as violências; por fim, ela não tem intenção de “prejudicar o homem”, ainda que ele possa ser preso, visto que isso ocorre porque ela não conhece os desdobramentos da lei, justificando, em seguida, por ela ser uma novidade, (LOPES, 2021, p.144).

De acordo a Lei n.º 25/II, de 14 de Julho, publicada no Diário da República I Série, n.º 133 – Lei contra a Violência Doméstica, entende-se por violência doméstica, toda a acção ou omissão que cause lesão ou deformação física e dano psicológico temporário ou permanente que atente contra a pessoa humana no âmbito das relações com outros.

A VIOLENCIA DOMESTICA E SEU IMPACTO NEGATIVO NA SOCIEDADE E NOS FILHOS

Os efeitos da violência doméstica sobre a mulher viver num ambiente familiar hostil e violento é extremamente debilitante para a vítima, geralmente uma mulher, afectando-a de forma directa, física e psicologicamente, e indirecta ao interferir necessariamente com a sua capacidade de gestão da relação com os filhos, com a qualidade da vinculação e o nível de ajustamento das crianças, (LEVENDOSKY, HUTH-BOCKS, SHAPIRO & SEMEL, 2003).

Uma das conclusões mais aceites pelos teóricos e investigadores que trabalham nesta área é a de que as mulheres que vivem com violência doméstica apresentam níveis de stress superiores às que não vivenciam essa situação, (LEVENDOSKY & GRAHAM-BERMANN, 2001). A mulher vítima de violência doméstica pode experienciar uma baixa auto-estima, depressão, ansiedade, sentimentos de impotência e culpa, os quais afectam as suas competências de coping, as suas capacidades parentais (SUDERMANN E JAFFE, 1999) e o sentimento de segurança na vinculação com os seus filhos, (LEVENDOSKY ET AL.2003).

Apesar de os bebés filhos de mulheres que foram vitimas de violência na gravidez verem o seu desenvolvimento mental e sócio-emocional fragilizado, os nossos resultados apontam para o facto de mesmo nestas condições adversas, o facto de não existir presença de patologia materna na gravidez e a relação Mãe-bebé durante a gravidez for positiva, estes dois aspectos permitem conter alguns dos efeitos mais negativos da violência vivida no período fetal, ficando o seu desenvolvimento um pouco mais protegido (ALMEIDA, 2014, p.9).

A concretização efectiva do seu papel enquanto progenitora transforma-se numa tarefa complicada quando a violência integra o quotidiano da família. Durante um episódio violento a vítima direcciona grande parte da sua atenção e energia para a monitorização e avaliação do estado afectivo do companheiro e a tendência para ser violento. Neste ambiente é provável que a vítima se preocupe com questões como a sua segurança e a dos filhos e possa descuidar a satisfação das necessidades das suas crianças (HOLDEN, STEIN, RITCHIE, HARRIS & JOURILES, 1998; OSOFSKY, 1999; ZUCKERMAN, 1999). Para além disso, a experiência de violência destrói a crença acerca da capacidade parental da vítima para proteger e tornar a vida da criança segura. A própria criança pode percepcionar o progenitor abusado como incapaz de dar protecção e segurança, comprometendo-se fortemente uma vinculação segura (LAWSON, 2001), o que torna a criança mais vulnerável a

estados efetivos variáveis, imprevisíveis e negativos (DAVIES & CUMMINGS, 1994).

Nos termos do artigo 23.º da Constituição da República de Angola, 2010, citada por (MAFUANI 2020, p.100), quanto ao princípio da Igualdade afirma que: “Ninguém pode ser prejudicado, privilegiado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da sua ascendência, sexo, raça, etnia, cor, deficiência, língua, local de nascimento, religião, convicções políticas, ideológicas ou filosóficas, grau de instrução, condição económica ou social ou profissão. De referir que, Angola é signatário do Comité sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher – CEDAW (1986) e do Protocolo de Maputo (2007).

Segundo SANI (2008, p. 123-133), “o aumento dos níveis de dominação e criticismo dos filhos tende a coincidir com mudanças consideráveis na forma da progenitora exercer o seu papel parental e tal pode perturbar a relação que mantêm com os seus filhos”. As mães vítimas de violência podem tornar-se inconsistentes em termos parentais por causa do abuso sofrido (HESTER, PEARSON & HARWIN, 2002).

É possível que a mãe na presença do ofensor altere as suas práticas por uma questão de segurança e as suas atitudes possam ser interpretadas pelo menor como comportamento de submissão. As expectativas de respeito da parte dos seus filhos, contrastam extremamente com o comportamento exibido pelo pai da criança sobre a mãe, daí as mudanças de atitude de alguns menores. Em certos casos, a relação mãe-filho é afectada de forma tão negativa que algumas progenitoras passam, elas próprias, a adoptar comportamentos coercivos como estratégia parental para lidar com os filhos ou como forma de minimizar ou evitar acções mais severas da parte do companheiro. A literatura (e.g., CECCONELLO, DE ANTONI & KOLLER, 2003)” demonstra que as práticas disciplinares coercivas por parte dos pais acarretam uma série de consequências negativas e aumentam o risco quer de perpetração quer de vitimação nas relações futuras”. Acrescente-se, porém, que as mães podem tender a ser agressivas para com os seus filhos quando vivem em violência, sendo a probabilidade de agressão muito menor quando estas se encontram numa situação de segurança (EDLESON, MBILINYI & SHETTY, 2003).

O contexto violento afecta negativamente o funcionamento psicológico da vítima e conseqüentemente as suas capacidades de uma parental idade norma-

tiva, mas importa também salientar que outros problemas adicionais (e.g., o divórcio, os problemas económicos, o desemprego, o risco de despejo de casa) podem interferir com a capacidade da mãe para dar resposta às preocupações e medos da criança (SANI, 2008, p. 123-133).

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA GRAVIDEZ

Especificamente, as vítimas de violência durante a gravidez: exibem uma pior Auto-estima, apresentam mais Psicopatologia e em particular mais quadros depressivos moderados e graves, do que as grávidas não agredidas;

Diversas mulheres, especialmente aquelas que engravidam e tem Bebê pela primeira vez, “sentem que não estão prontas ou suficientemente bem preparadas para corresponderem aos seus bebés” (Heneghan, Mercer, e Deleone, 2004). No entanto, “ansiosas para conversar com os profissionais de saúde sobre inúmeras questões de parentalidade, existe de facto uma oportunidade real para intervir nesse momento e poder fazer a diferença”.

Na sua relação com o feto a violência doméstica não parece afectar o seu nível de envolvimento com o bebé em termos de Vinculação Materno-fetal, mas parece ter um efeito negativo ao nível e do ajustamento materno e das atitudes maternas durante a gravidez que é significativamente pior nas mulheres vítimas de abuso (ALMEIDA 2014, p.8).

ALMEIDA (2014, p.8), nos faz entender e chama-nos atenção que, “as consequências para os bebés, afecta o seu desenvolvimento mental e o seu estado sócio-emocional: Os filhos de mulheres violentadas na gravidez têm tendência de menor desenvolvimento mental, com tendência para exibirem problemas ao nível do seu estado sócio-emocional”.

Segundo ALMEIDA (2014, p.2), a “violência doméstica constituem um problemas de direitos humanos e de saúde pública com consequências sociais, económicas e biomédicas, que afecta a saúde e o bem-estar de muitas mulheres em todo o mundo, sem distinção do grau social, idade, religião, etnia, escolaridade ou personalidade”.

Segundo o Conselho da Europa, a violência contra as mulheres no espaço doméstico é a maior causa de morte e invalidez entre mulheres dos 16 aos 44 anos, ultrapassando o cancro, acidentes de viação e até a guerra. Este dado internacional, se relacionado com os indicadores disponíveis em Portugal (embora apenas indicativos) que sugerem que semanalmente morrem mais de cinco mulheres por razões direta e indiretamente relacionadas com atos de violência doméstica, dá-nos uma imagem de uma realidade que nos ofende na nossa dignidade humana enquanto pessoas, e na nossa condição de cidadãos portugueses.” (in IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013)

Os factores de risco para a violência doméstica, variam de cultura para cultura, mas os mesmos tipos de consequências são passíveis de serem observadas globalmente. Segundo ALMEIDA (2014, p.4), “estas podem ir desde sequelas psicológicas até à própria morte por todo o mundo registam-se elevados índices de violência doméstica”. “De acordo com uma revisão de 50 países, a prevalência de mulheres que reportaram terem sido fisicamente abusadas pelo seu companheiro em algum momento das suas vidas, varia entre 10 e 50%” (Heise, et al., 1999)

A violência doméstica inclui diversas formas de comportamento violento que assentam numa especial relação de dependência e vulnerabilidade entre a vítima e o abusador, sendo este último alguém com poder e responsabilidade sobre a vítima. A gravidade destes casos tem a ver com a sua difícil visibilidade e consequente dificuldade de diagnóstico e intervenção terapêutica e de protecção, bem como com a sua reiteração, por vezes durante largos anos. Inclui diversos comportamentos, activos ou passivos, físicos ou emocionais, e apesar das vítimas serem geralmente indicadas como as mulheres/companheiras ou os filhos, o facto é que todos os membros daquele agregado familiar devem ser potencialmente considerados como tal. A violência doméstica é um significativo problema de Saúde pública (ALMEIDA, 2014, p.4).

RISCOS COM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Diversas pesquisas sobre o tema em abordagem, apontam que, algumas mulheres podem estar em maior risco de sofrerem violência durante a gravidez devido ao seu estatuto socioeconómico, humor, idade, estado civil. Enquanto que, a “violência contra a mulher pode ser encontrada em todos os níveis socioeconómicos, muitos estudos identificam um risco aumentado em grávidas e não grávidas de níveis socioeconómicos mais baixos” (DUNN, & OTHS, 2004; COKER, SANDERSON, DONG, 2004). Algumas pesquisas apontam que, os “níveis socioeconómicos e de educação como os preditores mais relevantes da violência durante a gravidez” (BOHN, TEBBEN, CAMPBELL, 2004) e outros estudos, popularistas, apontam que, “os indicadores socioeconómicos foram os fatores mais comuns e universalmente preditivos de violência durante a gravidez” (JEYASEELAN, SADOWSKI, KUMAR, HASSAN, RAMIRO, & VIZZCARRA, 2004).

As mulheres grávidas, precisam de ser protegidas de qualquer violência para o bem da sua saúde e do filho a ser nascido, pois que, ma mulher sã, também teremos um filho saudável. Ela precisa de ser tratada como uma rainha, uma princesa, uma mãe, pois que, a violência nas mulheres grávidas, provoca danos no feto, física e psicologicamente etc.

Para ALMEIDA, (2014, p.4);

A violência doméstica acontece num/no quadro de uma patologia da interacção entre diversos membros de uma família, estando a gravidade destes casos relacionada com a sua baixa visibilidade, prejudicada ainda mais pelo facto das vítimas dificilmente revelarem os abusos, bem como com a reiteração dos

comportamentos violentos, que se sucedem em ciclos, arrastando-se, por vezes, durante largos anos. Estas circunstâncias fazem com que este seja um problema especialmente complexo e multidimensional.

Em Março de 2013, segundo o Secretário-Geral da ONU e chefes de outras entidades da ONU juntaram-se na Comissão para o Estatuto da Mulher, em Nova Iorque numa reunião para a tolerância zero em relação à violência contra as mulheres. ALMEIDA, (2014), afirmou que, durante a sexagésima sexta Assembleia Mundial da Saúde em Maio de 2013, fizeram parte desta Assembleia países como a : Bélgica, Índia, México, Holanda, Noruega, Estados Unidos da América, e Zâmbia que declararam a violência contra mulheres "uma questão essencial e de grande relevo para a saúde pública global, um desafio à igualdade de género e direitos humanos, que toca a todos os países e a todas os estratos da sociedade" e propôs que a questão devesse aparecer na agenda da sexagésima sétima *World Health Organization*. (WHO, 2013).

As mulheres grávidas sofrem múltiplas formas de abuso durante a gravidez, sendo que alguns estudos indicam que o abuso psicológico é o mais frequentemente reportado (Macy, Martin, Kupper, Casanueva, & Guo, 2007).

Classificação da violência:

a) *Violência sexual* — qualquer conduta que obrigue a presenciar, a manter ou participar de relação sexual por meio de violência, coacção, ameaça ou colocação da pessoa em situação de inconsciência ou de impossibilidade de resistir;

b) *Violência patrimonial* — toda a acção que configure a retenção, a subtracção, a destruição parcial ou total dos objectos, documentos, instrumentos de trabalho, bens móveis ou imóveis, valores e direitos da vítima;

c) *Violência psicológica* — qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição de auto-estima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento psico-social;

d) *Violência verbal* — toda a acção que envolva a utilização de improperios, acompanhados ou não de gestos ofensivos, que tenha como finalidade humilhar e desconsiderar a vítima, configurando calúnia, difamação ou injúria;

e) *Violência física* — toda a conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da pessoa;

f) *Abandono familiar* — qualquer conduta que desrespeite, de forma grave e reiterada, a prestação de assistência nos termos da lei.

VIOLENCIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DA CELA

Localização geográfica do Município da Cella

A Cella é um Município da província do Cuanza Sul, em Angola, com sede na comuna e cidade de Waco-Kungo. Têm 5. 525 km² e cerca de 148 mil habitantes. É limitado

a norte pelo município da Quibala, a leste pelo município do Andulo, a sul pelos municípios de Bailundo e Cassongue, e a oeste pelos municípios de Seles e Ebo. A Cidade do Waco-Kungo, aos 06 de Julho foi elevada à categoria de cidade, pela portaria número 16.997 pelo então governador-geral da província de Angola, Camilo Augusto de Miranda Rebocho Vaz, determinando a sua ascensão de vila para cidade (ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA CELA, DOCUMENTO OFICIAL, 2008-2022).

A antiga Vila de Santa Comba, foi fundada em 1901, pelo comerciante Eduardo Melo de Sousa, que instalou a primeira casa comercial na então Cela-velha, actual sede da comuna de Kissanga-Kungo.

Em 1926, a vila ganhou a categoria de " Vila emblemática" em homenagem a António de Oliveira Salazar, por ser natural de Santa Comba Dão (Portugal), na altura Presidente do conselho do Estado Novo de Portugal, cujo objectivo é valorizar a figura de Salazar.

Em 1974 depois do 25 de Abril, a cidade de Santa Comba passou a chamar-se Waku-Kungo, acontecimento dirigido pelo delegado do governo de transição na Cela, Jeorge Pedro, em homenagem à montanha "Waku" adjacente à cidade e ao soba grande da região de nome "Kungo".

A concorrência de factores favoráveis como os recursos naturais levou o Estado português, então potência colonizadora, a reservar parte da região da Cela para a fixação de famílias portuguesas.

A vila recebeu as primeiras 400 famílias em 1952 e até 1964 já estavam instaladas 2.164 pessoas.

Actualmente a cidade do Waku-Kungo é uma das mais importantes da província e do país, dado o volume de investimentos que o executivo tem direccionado na região. Conta com seis Agências bancárias comerciais sendo o BIC, BPC, BFA, SOL, BESA e KEVE.

No capítulo hoteleiro e turístico tem cinco hotéis (Emirais, Ritz, Lubelíssima, Kimbo dos Sobas e WK hotel e mais 20 unidades similares) e zonas turísticas como Lupupa, morro Waku, morro do Monsanto e perímetro das fazendas médias.

No capítulo institucional, a cidade do Waku-kungo conta com diversos serviços afectos ao poder judicial e executivo com destaque para os órgãos judiciais como Tribunal Municipal, procuradoria, conservatória municipal e um centro nacional penitenciário para

jovens dos 16 aos 21 anos. No concernente à educação a cidade é servida por escolas primárias e quatro do nível secundário, nomeadamente, 1 Liceu, 1 Instituto Médio Agrário, 1 Instituto Médio de Saúde, e 1 Magistério Primário.

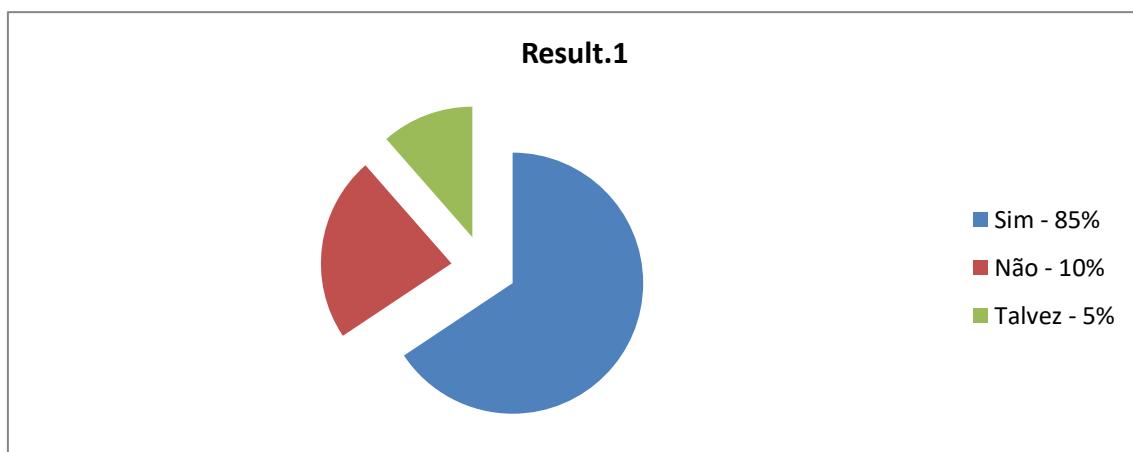
No sector agro-pecuário conta com dois grandes projectos como a Sediac e a Aldeia Nova. Estão em curso na região vários projectos, como a fase conclusiva das obras do condomínio habitacional do bairro das Acácias e a fase final das obras do hospital municipal.

O início da segunda fase das obras de reabilitação da conduta de água e da rede de distribuição de energia eléctrica, bem como o início das obras de construção da linha de transporte de energia da central hidroeléctrica de Cambambe, a partir da subestação da Gabela para Waco-Kungo, são outros projectos em curso que vão mudar ainda mais a bela e acolhedora cidade do Waco-Kungo, (CAMILO, 2018, p.5). Segundo dados do INE (2016), a cidade do Waco-Kungo conta com mais de 70 mil habitantes.

Apresentação dos resultados do questionário ao grupo-alvo

Para o presente artigo elaborou-se um questionário, que tem por objectivo a recolha de dados para um trabalho de pesquisa sobre a violência contra as mulheres no Município da Cela. Constou do referido questionário 10 aspectos que achamos importantes para o aprofundamento de dados pretendidos. A nossa população alvo foram os habitantes do município da Cela, Província do Cuanza Sul especificamente nos bairros Cdte Certeza e Tunga Ngó da cidade do Waco-Kungo, com uma amostra de 20 cidadãos.

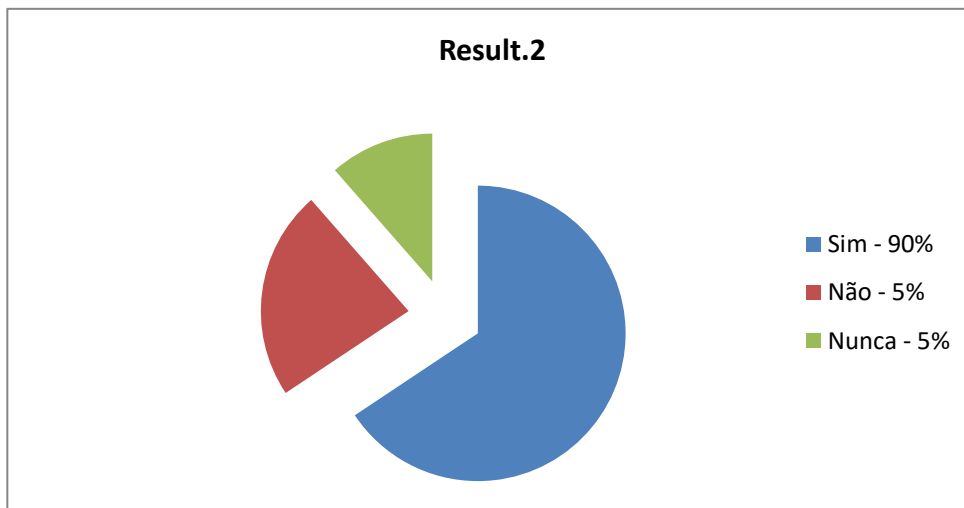
Perg.1-Figura 1: já ouviu a falar de violencia doméstica ou contra mulher?



Fonte: Própria, 2021

A primeira pergunta foi de se saber ao inquirido se já ouviu falar da violência doméstica. Destas, 17 responderam sim o que corresponde a 85%, 2 responderam não, o que corresponde a 10%, enquanto um respondeu talvez, o que corresponde a 5%.

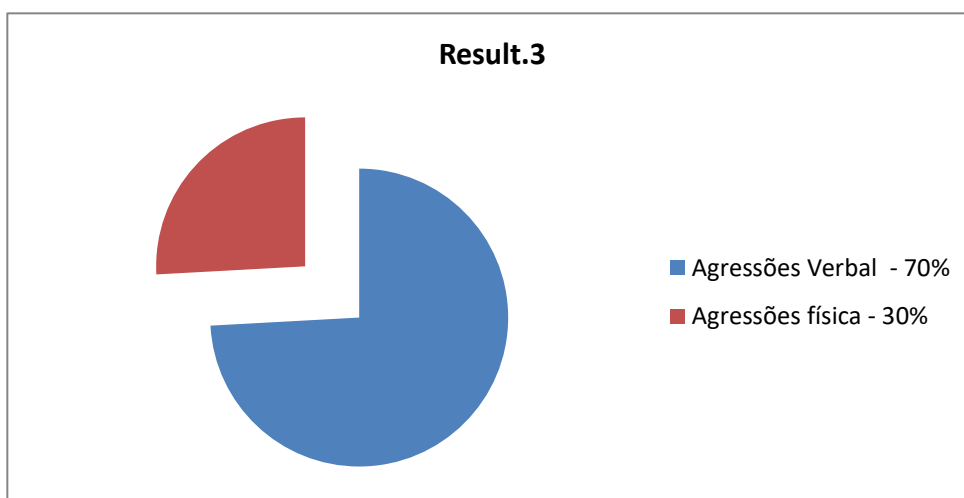
Perg.2-Figura 2: Já alguma vez foi violentado (a)?



Fonte: Própria. 2021

A segunda pergunta precisou de saber ao inquirido se alguma vez já tinha sido violentada (o), 18 responderam sim o que corresponde a 90%, 1 correspondente a 5% disse que não e outro 1 correspondente também a 5%, respondeu que nunca foi violentado. O que demonstra que, dos entrevistados, maior parte já foram violentados.

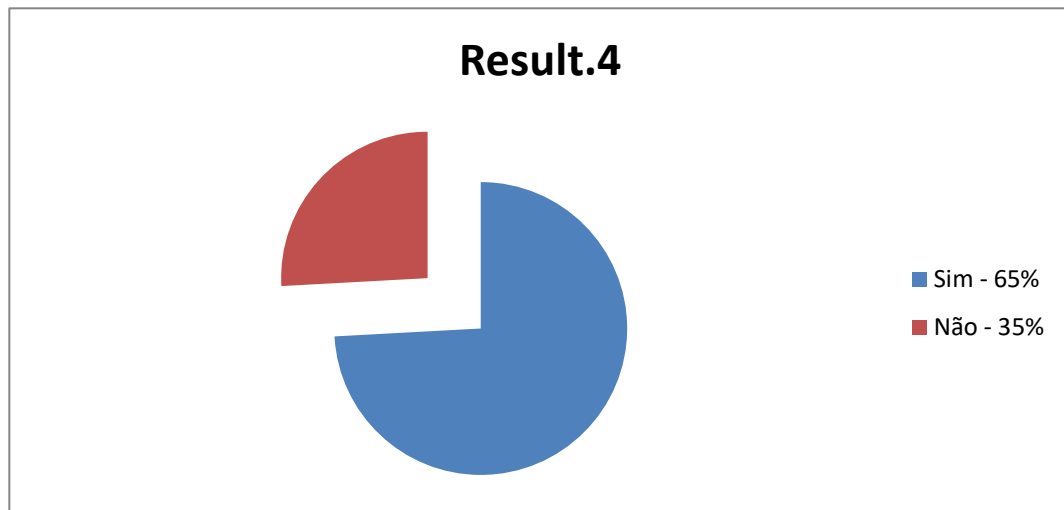
Perg.3-Figura 3: Que tipo de violência que já sofreu?



Fonte: Própria, 2021

Quanto à terceira questão é saber o tipo de violência que já sofreu. Nesta pergunta 14 responderam terem sofrido a agressão verbal o que corresponde a 70%, e 6 responderam que sofreram a agressão física, o que corresponde a 30%.

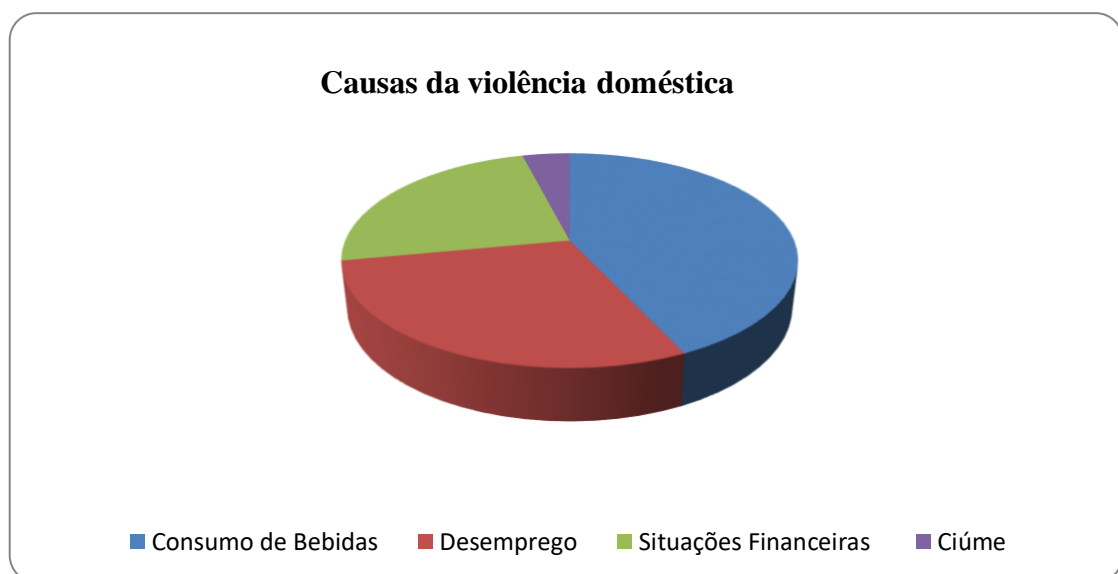
Perg.3-Figura4: As autoridades Governamentais ou outras do Município da Cela têm realizado palestras sobre a violência contra as mulheres?



Fonte: Própria, 2021

Na quarta questão o objectivo é saber se as autoridades do Município da Cela têm realizado palestras sobre a violência contra as mulheres. Para esta pergunta 13 responderam sim, o que corresponde a 65% e apenas 7 responderam que não, o que corresponde a 35%.

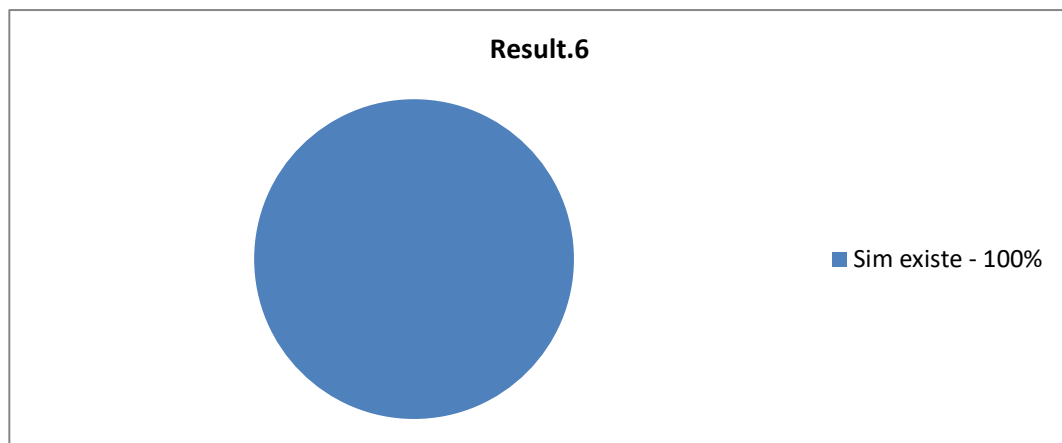
Perg.5-Figuras: Quais são os factores ou causas que estariam na base da violência contra as mulheres no Município da Cela



Fonte: Própria, 2021

Na quinta questão a intenção foi de saber quais seriam os factores ou causas que estariam na base da violência contra as mulheres no Município da Cela. O consumo excessivo de bebidas alcoólicas aparece em 1º lugar com 43%, em segundo lugar o desemprego com 29%, as situações financeiras com 24% e em última posição aparece o ciúme com 4%.

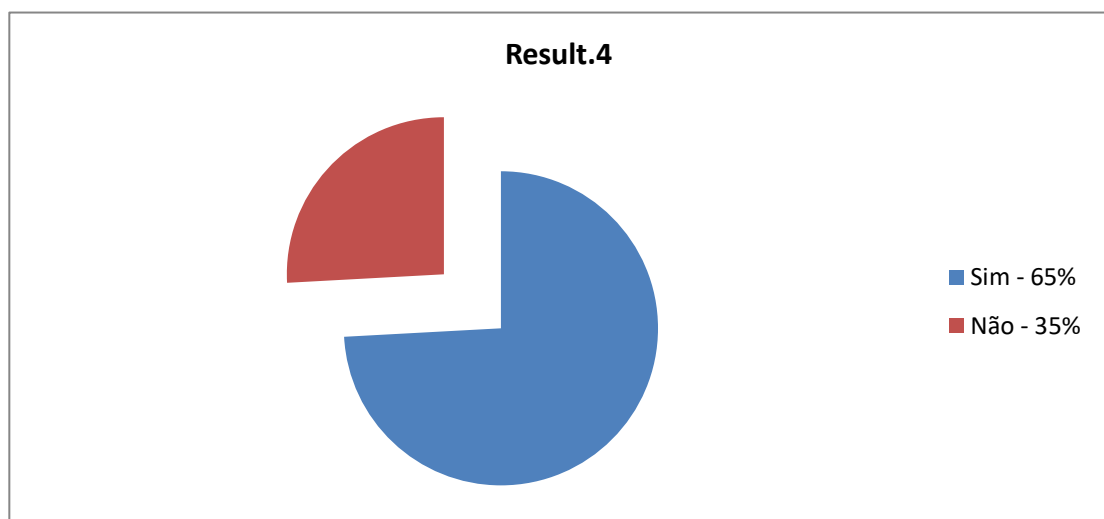
Perg.6- Figura 6: Existe no Município da Cela uma Direcção que responde pelos casos de Violência contra as mulheres?



Fonte: Própria, 2021

Relativamente a existência no Município de uma Direcção que responde pelos casos de Violência contra as mulheres, registou-se a confirmação de todos os inquiridos disseram que sim existe, o que corresponde a 100%.

Perg.7 -Figura 7: Já participou em alguma palestra, simpósio ou reunião onde se tratou sobre a violência contra as mulheres?



Fonte: Própria, 2021

Na sétima questão que visava saber se já participou em alguma palestra, simpósio ou reunião onde se tratou sobre a violência contra as mulheres. Para esta pergunta 13 responderam sim, o que corresponde a 65% e apenas 7 responderam que não, o que corresponde a 35%

Perg.8-Figura8: Onde as famílias têm recorrido quando se deparam com casos de violência doméstica.

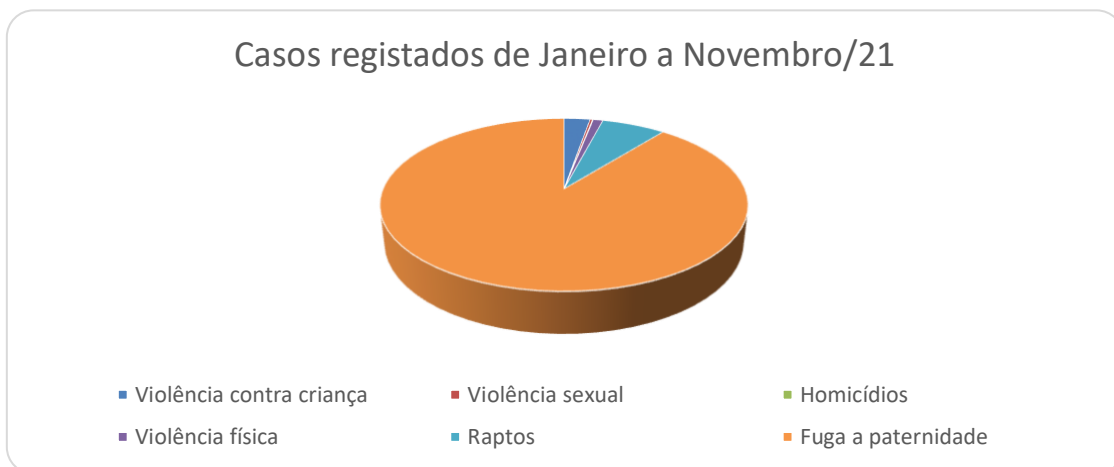


Fonte: Própria, 2021

Na parte final do questionário o grupo de pesquisadores quis saber em que sector as famílias têm recorrido quando se deparam com casos de violência doméstica.

- a. 68% - Dos entrevistados, disseram que, resolverem familiarmente;
- b. 20% - Resolvem os casos em ombalas com as entidades tradicionais;
- c. 8% - Disseram que resolvem estes casos nas Unidades Judiciais;
- d. 4% - Resolvem na Direcção Municipal da Família e Promoção da Mulher.

Perg.8-Figura8: Quantos casos de violência domestica o Município da Cela registou de Janeiro até Novembro de 2021?



Fonte: Própria, 2021 & Direcção Municipal da Família e Promoção da Mulher, 2021

Quanto ao número de casos de violência doméstica registados no Município da Cella de Janeiro até Novembro de 2021, a resposta coube a Direcção Municipal da Família e Promoção da Mulher em colaboração com os órgãos de justiça, tendo se registado os seguintes dados: 88 casos de violência contra crianças; 2 casos de homicídio voluntário; 18 casos de violência sexual; 23 casos de violência física; 2 casos de rapto; 27 casos de fuga à paternidade.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Com estes dados podemos afirmar que a violência doméstica na Cella continua a ser uma ameaça à estabilidade no seio das famílias e, conseqüentemente, na sociedade.

Por isso deve-se encarar com seriedade esse fenómeno que paira no seio das famílias, aplicando sanções de acordo com os instrumentos legais para se desencorajar os prevaricadores”.

A Lei nº 25/11 de 14 de Julho. Publicada no Diário da República de Angola, I Série, nº 133 – Lei contra a Violência Doméstica, regulamenta as sanções aplicáveis aos indivíduos que cometerem violência doméstica.

É importante o desenvolvimento de programas de prevenção da violência doméstica e principalmente na gravidez, que incluam a sinalização e uma avaliação tão precoces quanto possível dos agressores, a que se seguiria uma intervenção especializada visando a sua reabilitação e prevenção de comportamentos violentos (LEITÃO, 2015, p.12).

52

Há necessidade de se defender o aprofundamento do diálogo nas famílias, como forma de inverter o actual quadro, caracterizado pela desestruturação de muitas famílias. Defender a mudança de comportamento dos cidadãos, aos diferentes níveis, na liderança do processo de transformação da sociedade.

De lembrar que na luta contra este fenómeno um minuto de silêncio foi observado, às 13 horas do dia 28.03.2019, em todo o território nacional, em homenagem a todas as mulheres vítimas de violência. É tempo de dizer basta à violência contra a mulher.

A Repartição Municipal da Cella da Família em colaboração com o INAC está a promover programas de actividades de divulgação dos 11 compromissos com a criança e dos seus direitos.

Uma outra percepção que se tem relativamente à violência entre parceiros íntimos, descobriu-se que as atitudes em relação ao tema eram influenciadas por normas patriarcais

relativamente à superioridade masculina e aos papéis das mulheres como mães e esposas (NASCIMENTO et al. 2014).

Tais normas patriarcais tradicionais moldam as percepções sociais relativamente à subordinação das mulheres na vida conjugal – e familiar (NZATUZOLA, 2005). O resultado desta tendência é a culpabilização da vítima,

A violência doméstica ocorre quando o abusador acredita que o seu abuso é aceitável, justificado ou improvável de ser reportado. Ela pode dar origem a ciclos de abuso intergeracionais, criando a imagem em crianças e outros membros da família que o abuso é aceitável. Poucas pessoas nesse contexto são capazes de se reconhecer no papel de abusadores ou vítimas, uma vez que a violência é considerada uma disputa familiar que simplesmente se descontrolou. A consciencialização, percepção e definição da violência doméstica difere significativamente de país para país. Em muitos casos, a violência doméstica ocorre no contexto de um casamento forçado ou de um casamento infantil.

Em relações afectivas abusivas, pode ocorrer um ciclo abusivo durante o qual aumenta a tensão e é cometido um ato violento, seguido por um período de reconciliação e calma. As vítimas podem ser encurraladas para situações de violência doméstica através de isolamento, poder e controlo, aceitação cultural, falta de recursos financeiros, medo, vergonha ou para proteger os filhos. Na sequência dos abusos, as vítimas podem desenvolver incapacidades físicas, problemas de saúde crónicos, doenças mentais, incapacidade de voltar a criar relações afectivas saudáveis e incapacidade financeira. As vítimas podem ainda desenvolver problemas psicológicos, como perturbação de stress pós-traumático. As crianças que vivem em lares violentos demonstram frequentemente problemas psicológicos desde muito novas, como agressividade latente, o que em idade adulta pode contribuir para perpetuar o ciclo de violência.

Muitas mulheres acreditam que suportar as agressões e continuar no relacionamento é uma forma de proteger os filhos. No entanto, eles vivenciam e sofrem a violência com a mãe. Isso pode ter consequências na saúde e no desenvolvimento das crianças, pois elas correm o risco não só de se tornarem vítimas da violência, mas também de reproduzirem os actos violentos dos agressores (PENHA, 2006).

As mulheres mesmo estando a sofrer agressores preferem o silêncio para continuar na relação, do que se depara e criar os filhos sem pai e que depois de crescidos vão a procura pelos próprios pais.

Será que para acabar com a violência doméstica, basta proteger as vítimas e punir os agressores?

Tanto a protecção das vítimas quanto a punição dos agressores é importantes no combate à violência. Mas isso não é suficiente, principalmente porque a violência doméstica e familiar contra as mulheres é um problema estrutural, ou seja, ocorre com frequência em todos os estratos sociais, obedecendo a um ciclo.

Quem é vítima de violência doméstica passa muito tempo tentando evitá-la para assegurar sua própria protecção e a de seus filhos. As mulheres ficam ao lado do agressores por medo, vergonha ou falta de recursos financeiros, sempre esperando que a violência acabe, e nunca para manter a violência.

Verificação das hipóteses

H1-As precárias condições económicas e sociais que as famílias rurais enfrentam estão na base de constantes casos de violência doméstica;

H2-Quanto maior for o desemprego das famílias, maior será o número de casos de violência doméstica;

H3-O ciúme entre os parceiros como a base de violência doméstica.

Hipótese 1

Após a recolha procedeu-se a análise dos dados que nos indicam a refutação da primeira hipótese como a causa principal do elevado número de violência doméstica, já que os dados indicam o consumo excessivo de bebidas alcoólicas em primeiro lugar com 43%.

Porém, algo deve ser bem aprofundado, porque muitos homens agredem as suas mulheres sem que apresentem qualquer um desses factores. Pode se dar o caso da psicopatia, bem como da sociopatia.

Hipótese 2

Quanto as 2 últimas hipóteses são confirmadas pela figura n.º 5

A violência doméstica é um fenómeno que não distingue classe social, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade e grau de escolaridade. Ouvimos tristes notícias diariamente que dão conta dos maltratos que as mulheres sofrem juntos dos seus parceiros, facto que, tem deixado a sociedade muito triste. Devemos olhar pelas mulheres como

Dádivas de Deus, e não como nossas inimigas, pois que, a mulher desempenha um papel muito importante junto da família e da Sociedade, logo não podemos maxar a sua boa reputação. Na maioria desses casos, elas já vinham sofrendo diversos tipos de violência doméstica há algum tempo, mas a situação só chega ao conhecimento de outras pessoas quando as agressões crescem a ponto de culminar no feminicídio.

Ciúme é o medo de perder a pessoa que se ama para outra pessoa, de perder um trabalho ao qual se é muito dedicado ou até mesmo um objecto ou posse pelos quais possui bastante estima.

Ele pode ser considerado normal até certo limite e deve estar baseado em fatos. Muitos consideram o ciúme entre um casal, por exemplo, como prova de amor e valorização da pessoa amada. Outros acham que é demonstração de insegurança. Quando o ciúme passa a ser uma obsessão deve ser considerado como doença e aí necessita de ajuda psicológica.

Quem é vítima de um ciumento compulsivo – com suas reacções e atitudes exageradas -, tem sua vida controlada todo o tempo e não deve se submeter às exigências e limites impostos pelo parceiro.

Ciúme normal

É um ciúme aceitável e sadio, que faz parte do cuidado e zelo por uma relação a qual damos importância.

É um ciúme protector e não possessivo, e, justamente por isso, não costuma causar maiores problemas ou desentendimentos.

Ciúme exagerado

A situação já começa a sair do controle com o ciúme exagerado. Esse sentimento acontece em maior intensidade do que quando o ciúme é normal, e causa muita tristeza e desconforto para a pessoa que o sente. Geralmente, o ciúme exagerado é causado pela insegurança, baixa auto-estima, depressão ou ansiedade.

Ciúme patológico

O ciúme patológico é diferente do normal não somente na intensidade do sentimento, mas também no tipo. Nesse caso, causa sofrimento, tanto em quem sente,

como em quem é o objecto do sentimento. É um ciúme causado por situações ou ideias irreais, fantasiosas ou até mesmo delirantes. No ciúme patológico, o ciumento está sempre sob uma ameaça inconsciente de algum rival, tem obsessão em controlar a vida, o comportamento e os sentimentos do outro.

Tudo é exagerado e sem motivo aparente ou fato real. A pessoa torna-se totalmente insegura e controladora, cerceando a liberdade de quem o cerca. Veja outros comportamentos de um ciumento compulsivo.

CONCLUSÃO

As mulheres, serão sempre o epicentro da sociedade, as guardiãs dos usos e costumes da Sociedade, o espelho familiar, logo devemos combater todo mal que enferma contra elas, para uma boa integração social, pois a mulher é ma mãe, uma amiga, uma companheira de luta. Os Governos precisam de olhar para projectos que visem promover a mulher em todos lugar cimeiros da vida Política, social, económica etc.

O Presente artigo, foi elaborado no mês de Março de 2022, para homenagear e mostrarmos, o nosso apoio incondicional à todas as mulheres do mundo, em particular dedicação a minha mãe de feliz memoria, a minha professora e mães de Ciência Dra. Maria Aparecida Santos e Campos, que incansavelmente e de uma maneira sábia e honesta está sempre disponível a nos apoiar nos projectos de investigação, uma mulher de muito respeito, sabedoria e de trato fácil, bem como a minha esposa Edna Martinha Bailão Pio Carlos, co-autora deste artigo e sinto-me feliz em trabalhar com mulheres.

Como conclusão devemos dizer que o grande objectivo desta pesquisa é de perceber os factores que influenciam a violência doméstica no Município da Cela. Porém encontramos uma divergência com a hipótese inicial e o elevado número de casos. Os dados encontrados na nossa amostra indicam-nos que o consumo excessivo de bebidas alcoólicas é a base principal, apesar de estar associado a outros elementos, o caso do desemprego e do ciúme. Quanto ao ciúme, é um outro dado que se deve ter em conta na violência doméstica. Existem cinco tipos de ciúmes que são: o cuidadoso, o egoísta, do dramático, o paranóico e o patológico.

O ciúme é, na verdade, um sinal de insegurança. A pessoa extremamente ciumenta, ou não confia o suficiente no parceiro, ou tem auto-estima baixa. Além disso, o ciúme exagerado é danoso para o indivíduo que o sente. Esse sentimento estimula a ansiedade, a desconfiança e a raiva, que acabam por agressões tanto verbais como físicas.

Daí surge a necessidade também de ações sequenciadas para o enfrentamento da violência de gênero, tais como inserir essa discussão nos currículos escolares de maneira multidisciplinar; criar políticas públicas com medidas integradas de prevenção; promover pesquisas para gerar estatísticas e possibilitar uma sistematização de dados em âmbito nacional; realizar campanhas educativas para a sociedade em geral (empresas, instituições públicas, órgãos governamentais, ONGs etc.); e difundir a Lei Contra a Violência Doméstica e outros instrumentos de proteção dos direitos humanos das mulheres. Não existe um perfil específico de quem sofre violência doméstica. Qualquer mulher, em algum período de sua vida, pode ser vítima desse tipo de violência.

Não é bem verdade que os agressores não sabem controlar suas emoções. Se isso fosse verdade, eles também agrediriam chefes, colegas de trabalho e outros familiares, e não somente a esposa e os filhos. A violência doméstica não é apenas uma questão de “administrar” a raiva. Os agressores sabem como se controlar, tanto que não batem no patrão, e sim na mulher ou nos filhos. Além disso, eles agem dessa maneira porque acreditam que não haverá consequências pelos seus atos.

REFERÊNCIAS

A LEI Maria da Penha é uma lei distrital brasileira, cujo objetivo principal é estipular punição adequada e coibir atos de violência doméstica contra a mulher. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 7 de agosto de 2006, a lei entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006.

ALMEIDA, Clementina. *Violência doméstica na gravidez: consequências para o desenvolvimento do bebê no primeiro ano de vida*. 2014. PhD Thesis.

ALVES, Bianca; OPPEL, Ticiania. *Violência doméstica*. Dita Livros, 2021.

ANGOLA, Assembleia Constituinte. Constituição da República de Angola. Consultado a, v. II, p. 265-286, 2010.

ANGOLA. Lei n.º 25/II de 14 de Julho. Publicada no Diário da República I Série, nº 133 – Lei contra a Violência Doméstica.

ANGOLA. LEI N.º 25/II, de 14 de Julho, Lei Contra a Violência Doméstica da República de Angola.

ARAGÃO, VIVIANNE LIMA; SPOSATO, KARYNA BATISTA. DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NEGRA NO BRASIL À DEMOCRACIA DO CUIDADO. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, 2022, 7.2: 77-92.

AVENA, Daniella Tebar. A violência doméstica nas relações lésbicas: realidades e mitos. *Aurora.*, 2010, 7: 99-99.

BLOG.<https://karlajuliam.blogspot.com/2021/03/violencia-domestica-violencia-domestica.html/>

BOHN, Diane K.; TEBBEN, Julie G.; CAMPBELL, Jacquelyn C. Influences of income, education, age, and ethnicity on physical abuse before and during pregnancy. *Journal of Obstetric, Gynecologic, & Neonatal Nursing*, 2004, 33.5: 561-571.

BOSCH-FIOL, Esperanza; FERRER-PÉREZ, Victoria A. Nuevo mapa de los mitos sobre la violencia de género en el siglo XXI. *Psicothema*, 2012, 24.4: 548-554.

BRASIL, Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. [acesso em 2006/2006/lei/11340.htm. 2020] Disponível em: DOI: <http://www.dx.doi.org/10.5935/1415-2762.20190097> 26 de set 2020] Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 27 jul. 2018;

CAMPBELL, Jacquelyn C. Addressing battering during pregnancy: reducing low birth weight and ongoing abuse. In: *Seminars in Perinatology*. 1995. p. 301-306.

CAROLINA GOULART & Josiane Petry Faria. **As mulheres na polícia: das relações de poder nas transformações da história.** *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, | e-ISSN: 2525-9849 | Encontro Virtual | v. 7 | n. 2 | p. 23 - 41 | Jul/Dez. 2021. 23

CARVALHO, Carina Suelen de; FERREIRA, Débora Nayara; SANTOS, Moara Karla Rodrigues dos. Analisando a Lei Maria da Penha: a violência sexual contra a mulher cometida por seu companheiro. *Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, Londrina*, 2010.

CEDAW, M. B. **A fuga à Paternidade em Angolapráticas e concepções.** 2ª Edição, EAL-Edições de Angola, Lda, 1986.

DA COSTA, Mário Graça, et al. AS COMPETÊNCIAS TECNOLÓGICAS E INVESTIGATIVAS DOS ESTUDANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES: UM ESTUDO PARA A PROVÍNCIA DO HUAMBO. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 2021, 7.12: 47-77.

DA COSTA, Mário Graça, Kapiki, E. T. ., Kassoma, A. J. D. J. ., & Afonso, A. da C. . (2022). A DELINQUÊNCIA JUVENIL EM ANGOLA: UM OLHAR PARA EDUCAÇÃO, DESIGUALDADES SOCIAIS E ECONÓMICAS DOS JOVENS, CASO DO MUNICÍPIO DO BAILUNDO. *Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação*, 8(2), 37–61. <https://doi.org/10.51891/rease.v8i2.4105>.

DATASENADO. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Secretaria de Transparência. Mar. 2013;

DEVELOPMENT WORKSHOP et al.. Transitional Justice in Southern Africa. Preliminary Strategic Guidelines for addressing Violence in Angola: Results of a Needs Assessment Workshop Held in Luanda. (2009) Disponível em: http://www.csvr.org.za/index.php?option=com_content&view=article&id=1782%3Atransitional-justice-in-southern-africa-preliminary-strategic-guidelines-for-addressing-violence-in-angola-results-of-a-needs-assessment-workshop-held-in-luanda&Itemid=29. (Acedido a 26 de Junho, 2016);

DINIZ, Gláucia Ribeiro Starling; ANGELIM, Fábio Pereira. Violência doméstica. *Revista de Psicologia da UNESP*, 2003, 2.1: 16-16.

DOCUMENTOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA CELA, DOCUMENTO OFICIAL, 2008-2022.

DUNN, Linda L.; OTHS, Kathryn S. Prenatal predictors of intimate partner abuse. *Journal of Obstetric, Gynecologic & Neonatal Nursing*, 2004, 33.1: 54-63.

Fagner VC, Santiago SM, Audi CAF. Fatores associados à violência contra mulher na vida pregressa de mulheres encarceradas. *Reme* 2019 [acesso 15 set Fernando Camilo] Edições Novembro 09.12.2018;

FORNARI, Lucimara Fabiana, et al. Violência doméstica contra a mulher na pandemia: estratégias de enfrentamento divulgadas pelas mídias digitais. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 2021, 74.

FRITZ, Elfriede. Wie Steuern Caring, Cooking, Cleaning steuern. Erfahrungen aus Österreich. In: *Die Arbeit des Alltags*. Springer VS, Wiesbaden, 2015. p. 115-125.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. Violência doméstica. 2010. Disponível em: <http://csbh.fpabramo.org.br/sites/default/files/cap5.pdf>. Acesso em: 18 out. 2010;

GAVIÃO, Isabel Harriet Gourgel. *A violência doméstica no seio da relação conjugal e a sua relação com o estatuto da mulher na sociedade*. 2015. PhD Thesis. GUERREIRO, 2011; BOSCH-FIOL, 2012; AVENA, 2010; et. al destacam que;

GUERREIRO, Ana Afonso. *Aceitação dos mitos da violência doméstica e as variáveis predictoras*. 2011. PhD Thesis.

HEISE, Lori; ELLSBERG, Mary; GOTTEMOELLER, Megan. Ending violence against women. *Population reports*, 1999, 27.4: 1-1.

HENEGHAN, Amy M.; MERCER, MaryBeth; DELEONE, Nancy L. Will mothers discuss parenting stress and depressive symptoms with their child's pediatrician?. *Pediatrics*, 2004, 113.3: 460-467.

INE (2013). Inquérito Integrado Sobre o Bem-Estar da População, IBEP. Relatório – Vol. III. Perfil da Pobreza. Luanda: Instituto Nacional de Estatística.;

INE (2016). Resultados Definitivos do Recenseamento Geral da População e da Habitação de Angola 2014, Luanda: Instituto Nacional de Estatística;

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Cartilha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Projeto Contexto: Educação, Género, Emancipação. Plataforma Educação Marco Zero. Fortaleza, 2018;

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Quanto custa o machismo? Parceria com o Instituto Maria da Penha e a Secretaria de Políticas para as Mulheres. 2012. Disponível em: <http://www.siemaco.com.br/upload/publicacao/img2-Cartilha-Quanto-custa-o-machismo-2871.pdf>. Acesso em: 11 out. 2018;

JEYASEELAN, Lakshmanan, et al. World studies of abuse in the family environment – risk factors for physical intimate partner violence. *Injury control and safety promotion*, 2004, 11.2: 117-124.

LEITÃO, Catarina, et al. Psicopatologia dos agressores nas relações de Intimidade. *Psiquiatria, Psicologia & Justiça*, 2015, 7: 1-16.

LOPES, Paulo Victor Leite. Entre Justaposições e Contraposições: Instrumentos Jurídicos, Discursos e Práticas em Torno da Administração de Homens Autores de Violência Doméstica Contra a Mulher. *Antropolítica-Revista Contemporânea De Antropologia*, 2021.

LOPES, Paulo Victor Leite. Homens autores de violência doméstica: relações de gênero, formas cotidianas de governo e processos de formação de Estado. 2016. Tese (Doutorado em Antropologia) – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

MACY, Rebecca J., et al. Partner violence among women before, during, and after pregnancy: multiple opportunities for intervention. *Women's health issues*, 2007, 17.5: 290-299.

MAFUANI, Francisco Alberto. Violência doméstica em Luanda no contexto da pandemia Covid-19. *Revista Espaço Acadêmico*, 2020, 20.224: 92-107.

MARANHÃO, Caroline Santos. A Delegacia Especial da Mulher de São Luís (MA) à luz da Lei Maria da Penha : uma reflexão sobre as práticas institucionais de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. 2010. 204 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2010.

MARTIN, Sandra L., et al. Changes in intimate partner violence during pregnancy. *Journal of family Violence*, 2004, 19.4: 201-210.

MARTINS, Aline G; NASCIMENTO, Adriano R F. Violência doméstica, álcool e outros fatores associados: Uma análise bibliométrica. **Arquivos Brasileiros de psicologia**, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672017000100009. Acesso em 15 de abril de 2020.

MARTINS, Grasiela Borges; DA SILVA NOBRE, Natalia Kelle; MARTINS, Maria das Graças Teles. A Violência Doméstica Contra Mulheres: Contribuição da Terapia Cognitivo-Comportamental na Intervenção/Domestic Violence Against Women: Contribution of Cognitive-Behavioral Therapy to Intervention. *ID on line REVISTA DE PSICOLOGIA*, 2021, 15.54: 104-115.

MESQUITA, Andréa Pacheco de. As Marias que não calam: perfil das mulheres vítimas de violência após a implementação da Lei Maria da Penha em Maceió/AL. *Fazendo Gênero. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 2010, 1-10.

NASCIMENTO, Edna de Fátima Gonçalves Alves do; RIBEIRO, Adalgisa Peixoto; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Percepções e práticas de profissionais de saúde de Angola sobre a violência contra a mulher na relação conjugal. *Cadernos de Saúde Pública*, 2014, 30: 1229-1238.

NUNES, M. T., & HITA, M. G. (2010). Violência doméstica contra a mulher e o acesso à justiça:(in) constitucionalidade da Lei Maria da Penha. *Seminário Internacional Fazendo Gênero*, 9.

Nzatuzola, João B. L. (2005). GenderandFamilylife in Angola: Some aspectsofthepost-warconflictconcerningdisplacedpersons.*AfricanSociologicalReview*, 9, (2), 2005, pp.106-133.

OMS, Organização Mundial da Saúde. **Violência Doméstica contra as Mulheres**. 2017 Disponível em: <https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women> Acesso: 09 Maio de 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Organização Mundial da Saúde. Violência contra a mulher: estratégia e plano de ação para o reforço do sistema de saúde para abordar a violência contra a mulher. **54º conselho diretor. 67º sessão do comitê regional da OMS para as Américas**. 2015. Disponível: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/18386/CD549Rev2_por.pdf?sequence=9&isAllowed=y. Acesso em 03 de maio 2020

PEA. Lei Maria da Penha não teve impacto sobre homicídios . Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/>>. Acesso em: 12 mar. 2014

PENHA Maria da. **Sobrevivi... posso contar**. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

PerceptionsandpracticesofAngolanhealthcareprofessionalsconcerningintimatepartnerviolenceagainstwomen. *Cadernos de Saúde Pública*, 30 (6), 1229-1238. <https://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00103613>.

REDVERS, Lousie. ANGOLA: Lawon DomesticViolence a Step Forward for Women'sRights. Johannesburg: IPSNEWS. (2011).. Disponível em:

<http://www.ipsnews.net/2011/07/angola-law-on-domestic-violence-a-step-forward-for-women-s-rights/> (Acedido a 26 de Junho, 2016).

SALES, Paloma; MURPHY, Sheigla. Surviving violence: Pregnancy and drug use. *Journal of Drug Issues*, 2000, 30.4: 695-723.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. Ministério dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/>. Acesso em: 14 ago. 2018.

SOUSA, Ildenir Nascimento; SANTOS, Fernanda Campos dos; ANTONIETTI, Camila Cristine. Fatores desencadeantes da violência contra a mulher na pandemia COVID-19: Revisão integrativa. *Revista de Divulgação Científica Sena Aires*, 2021, 10.1: 51-60.

TVEDTEN, Inge; LÁZARO, Gilson. Urban poverty and inequality in Luanda, Angola. *CMI Brief*, 2016.

US StateDepartment (2009). HumanRightsReport: Angola. Disponível em: <http://www.state.gov/j/drl/rls/hrrpt/2009/af/135937.htm#> (Acedido a 26 de Junho, 2016).

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília (DF), 2015. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 23 out. 2018.